



# EDITAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2014-PMTS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia 18/12/2014 às 09h00 horas.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitação** situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº 67 – Centro – Terra Santa/Pa.

**CONTATO:** Manoel de Jesus Farias Albuquerque **Telefone:** (93) 3538-1149 **e-mail:** pm\_terrasanta@hotmail.com

**ÁREA RESPONSÁVEL:** Departamento de Licitações da Prefeitura de Terra Santa.

**ÁREA REQUISITANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa.

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço da Rua Dr. Lauro Sodré, nº 67 – Centro – Terra Santa/Pa, ou fax (93) 3538-1149, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. O Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses produtos.

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O **Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa/Pa** torna público e faz saber que, por determinação de sua Secretária Municipal, em 18/12/2014, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2014-FMS, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 07/06/2002, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2006 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo uma **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às 09:00 horas do dia 18/12/2014, na Sala de Reuniões da **Comissão Permanente de Licitação**, localizado na Rua Dr. Lauro Sodré, nº 67 – Centro – Terra Santa/Pa.

1.3 – Os envelopes serão entregue no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Terra Santa** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.



## **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

As despesas com a aquisição do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**08 02. 10 303 0230 2.057 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA)**

## **3 – OBJETO**

3.1 – Este edital refere-se à aquisição pelo **Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa** de medicamentos destinados à farmácia básica do município de Terra Santa de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

3.2– Constituem anexos deste edital:

**ANEXO 01** – Termo de Referência;

**Anexo 02** – Minuta de contrato;

**Anexo 03** – Modelo de proposta;

**Anexo 04** – Modelo de declaração do menor;

**Anexo 05** – Folha de dados para elaboração de contrato;

**Anexo 06** – Modelo de credenciamento;

**Anexo 07** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; e

**Anexo 08** - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

## **4 – VIGÊNCIAS DO CONTRATO**

4.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará a partir da data de sua assinatura, até o final do exercício de 2015.

## **5 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **5.1 – DAS CONDIÇÕES:**

5.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação.

### **5.2 – DAS RESTRIÇÕES:**

5.2.1 – Empresas declaradas inidôneas por órgãos da administração pública federal, estadual e municipal de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido a sua idoneidade.

5.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

5.2.3 - Consorciada.

5.2.4 – Empresas que não emitem Nota Fiscal Eletrônica, conforme o Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que estabelece a obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

## **6 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”, fechados, contendo as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da **Prefeitura Municipal de Terra Santa**;

6.1.2 – Número do Pregão;

6.1.3 – Número do envelope;

6.1.4 – Dia da sessão pública do Pregão;

6.1.5 – Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.



## **7 – CREDENCIAMENTO.**

7.1 – No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias e o comprovante de aquisição do EDITAL.

7.2 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

7.3 – O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o Anexo VI deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

7.4 – Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

7.5 – Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no ato do credenciamento, certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC. A certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da licitação, juntamente com a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do modelo que consta do (Anexo VIII) deste edital, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração e da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na lei Complementar nº 123/2006.

7.6 – A não apresentação do documento de credenciamento será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

7.7 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

7.8 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

## **8 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

8.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços em mídia digital** (Excel de acordo com o modelo fornecido pelo setor de licitação) preenchida nas colunas e linhas na cor cinza contendo os preços propostos e as marcas dos produtos licitados, juntamente com **proposta de preços impressa** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo III** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos e as marcas dos produtos licitados, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações.

8.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

8.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

8.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

8.1.4 – Nome dos representantes legais, RG e CPF.

8.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.



8.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;
- c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

**d\_ Não constarem as marcas dos produtos licitados na proposta de preço.**

8.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo III**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

8.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

8.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

8.7 – Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo V deste edital.

## **9 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”.**

9.1 – No envelope nº **02 “DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações do **Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa**, ou publicação em órgão da imprensa oficial (observado o disposto no item 8.3 deste edital), conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

### **9.1.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO JURIDICA:**

- a - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b -Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

### **9.1.2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a – Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital.
- b – licença para o funcionamento e comercialização do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade;
- c – alvará de funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual na sede do Laboratório ou Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos;
- d – licença de funcionamento e comercialização expedida pelo Município em plena validade;
- e– certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de 2014 ou protocolo de solicitação;



f – Comprova o de Habilita o Legal do t cnico respons vel pela empresa, atrav s de certificado, expedido pelo Conselho Regional de Farm cia, nos termos da Legisla o, juntamente com a carteira de habilita o t cnica do Farmac utico em plena validade;

#### **9.1.3 – DOCUMENTA O DE QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA:**

a - certid o negativa de fal ncia e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica;

b - balan o patrimonial e demonstra o cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig veis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovam a boa situa o financeira da empresa, vedada a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizado por  ndices oficiais quando encerrados a mais de 03 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta;

c - Comprova o de boa situa o financeira da empresa atrav s do  ndice de liquidez corrente LC, n o inferior a 1 (um inteiro), obtido pela f rmula –  $LC = AC / PC$ ; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante

I – a comprova o poder  ser feita atrav s de c pias de refer ncia do Livro Di rio (n o do livro, termo de Abertura e Encerramento), inclusive c pias autenticadas das folhas onde cont m o balan o patrimonial e demonstrativos cont beis extra das deste livro, com evid ncia de registro da Junta Comercial ou publica o na imprensa, de acordo com a personalidade jur dica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo seu titular ou representante legal e pelo contador;

II – se necess ria   atualiza o do balan o e do capital social, dever  ser apresentado juntamente com os documentos em apre o, o memorial de c lculo correspondente;

III – as empresas constitu das no ano em curso poder o substituir o balan o anual por balan o e/ou balancete referente ao m s imediatamente anterior   data de abertura da licita o, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

IV – as empresas constitu das e enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, poder o substituir as exig ncias constantes no item 9.1.3 al nea b edital, por rela o de faturamento devidamente assinada pelo contador e respons vel pela empresa, referente aos meses do exerc cio corrente at  o m s imediatamente anterior ao da data da abertura da licita o;

V – a empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos  ndices referenciados na al nea anterior, quando de sua habilita o, dever  comprovar patrim nio l quido m nimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudica o, atrav s de balan o patrimonial integralizado – do  ltimo ano base exigido em lei;

#### **9.1.4 – DOCUMENTA O DE REGULARIDADE FISCAL:**

a – Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica CNPJ/MF;

b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. N o constando do documento seu prazo de validade, ser  aceito documento emitido at  90 (noventa) dias imediatamente anteriores   data de sua apresenta o;

b.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal dever  ser comprovada pela apresenta o da Certid o de Quita o de Tributos e Contribui es Federais e da Certid o Quanto   D vida Ativa da Uni o emitidas atrav s de sistema eletr nico, ficando sua aceita o condicionada a verifica o de veracidade via Internet;

c – Prova de regularidade relativa   Seguridade Social (INSS), emitida atrav s de sistema eletr nico, ficando sua aceita o condicionada a verifica o de veracidade via Internet;

d – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, atrav s de sistema eletr nico, ficando nesse caso sua aceita o condicionada   verifica o de sua veracidade via Internet.

#### **9.1.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7  DA CONSTITUI O FEDERAL.**



a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo IV** deste edital.

9.2 – Os documentos de habilitação exigidos nos itens 9.1.1 a 9.1.4 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 9.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

## **10 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

10.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;

10.2 – Aberta à sessão os interessados apresentarão à equipe de pregão os envelopes nº 01 e 02, bem como declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo VII**;

10.2.1 – Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

10.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

10.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço por** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

10.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço item** serão classificadas em ordem crescente;

10.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

10.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 10.5 e 10.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;

10.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço por item**;

10.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

10.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **preço por item** e o valor estimado para a licitação;

10.13.1 – Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;



10.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.16– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecidas às exigências fixadas no edital será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatória, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;

10.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;

10.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatória, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

10.19– Nas situações previstas nos itens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;

10.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

10.21– A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões;

10.22– O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;

10.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

10.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

10.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

## **11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1– Caso não haja manifestação dos licitantes em apresentar recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

11.1.1 – Na hipótese de um dos licitantes, manifestar durante a sessão pública, interesse em apresentar recurso, este será tomado a termo e o pregoeiro decidirá sobre o recurso, não havendo intenção de nenhum dos licitantes em apresentar recurso o pregoeiro adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do procedimento licitatório;

11.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **12 – ASSINATURAS DO CONTRATO**

12.1- Todas as condições e obrigações do objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo II**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;



12.2– Depois de homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à **Prefeitura Municipal de Terra Santa** para firmar contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

12.2.1 – O instrumento contratual conterá unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;

12.3– A convocação será feita através de comunicação via fax ou correspondência postal (AR);

12.4– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 12.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Terra Santa**, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nr. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

12.5– Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 12.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 10.18 e 10.19 deste instrumento convocatório.

### **13 – ESCLARECIMENTO E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

13.1 – O EDITAL poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Terra Santa, situada à Rua Dr. Lauro Sodré, nº. 67, Terra Santa/Pa, mediante ao pagamento não reembolsável de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, através do DAM – (Documento de Arrecadação Municipal) e apresentação de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.que deverá ser apresentado no ato da aquisição do edital, , e que poderá ser a adquirido na Gerência de Administração Tributária (prédio sede da Prefeitura).

13.2– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo fax (93) 3538-1149 ou através do endereço eletrônico [licitacaopmts@gmail.com](mailto:licitacaopmts@gmail.com), até 03 (Três) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

13.3– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

### **14 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1– Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

14.2– Fica eleito o foro da comarca de Terra Santa/Pa, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

14.3– A **Prefeitura Municipal de Terra Santa** se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações;

14.4- O pagamento será efetuado 30 dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica;

14.5- A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do município, especificamente no almoxarifado do Hospital Municipal, de acordo com as necessidades do Fundo.

14.6– É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.7– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.8– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Santa, nos dias úteis, das 08:00 (oito) horas às 13:00 (treze) horas. Todos os elementos



que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Terra Santa, 28 de Novembro de 2014.

**Manoel de Jesus Farias Albuquerque**  
**Pregoeiro**



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica do Município de Terra Santa, por meio do Sistema de Registro de Preço para o exercício de 2015. As especificações dos materiais com os quantitativos, bem como os preços estimados para a contratação estão no Anexo III do Edital do Pregão 0032/2014-PMTS.

2 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIM.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	ACICLOVIR 200 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG CP		331200,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	ACIDO FOLICO 5 MG COMP.		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	ACIDO SALICILICO 5% POMADA.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	AGUA P/ INJECAO 10ML		45000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		4800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	ALBENDAZOL 40MG ML SUSP ORAL		2400,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG		800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG		1200,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	AMIODARONA 200 MG		400,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	AMITRIPTINA 25 MG COMPRIMIDO.		60000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	AMOXICILINA 250MG SUSP		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	AMOXILINA 50 MG/CLAVULANDO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 50 MG + 12,5 MG/DL		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	AMOXILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO COMP. 500 MG + 125 MG		3000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	AMOXILINA 500 MG CÁPSULA		60000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	ANLODIPINO BESILATO DE COMPRIMIDO 10 MG		29376,000	COMPRIMI	0,00	0,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



	Valor total extenso:					
18	ANLÓDIPINO BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG		34560,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
19	ATENÓLÓL 100 MG		9000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
20	ATENÓLÓL 50 MG		40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		8640,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	AZITROMICINA 500MG COMP.		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	BECLOMETAZONA DIPROPRIATO DE PÓ SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSOL 200 UG / DOSE		10,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	BECLOMETAZONA DIPROPRIATO DE PÓ SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSOL 250 UG / DOSE		10,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	BECLOMETAZONA DIPROPRIATO DE PÓ SOLUÇÃO OU AEROSOL 50 UG / DOSE		10,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI C/ 4 ML INJETÁVEL		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI C/ 4 ML INJETÁVEL		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POT.		18000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	BIPERIDENO CLORIDRATO DE 4 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
30	BIPERIDENO CLORIDRATO DE 2 MG COMPRIMIDO		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
31	BIPERIDENO LACTADO DE 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
32	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDO 2		86400,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
33	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE II		2400,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	CARBAMAZEPINA 200 MG		48000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
35	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG		24000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
36	CAVERDIÓL COMP.3,125MG.		10800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
37	CAVERDIÓL COMP.6,25MG.		10800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
38	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO		48000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
39	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA CLORIDRATO DE 50 MG/ML		3000,000	VIDRO	0,00	0,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



	Valor total extenso:					
40	CLARITROMOCINA 250 MG COMPRIMIDO		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
41	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
42	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML GTS		2400,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
43	CLORAFENICOL PALMITATO DE 25MG SUSPENSÃO ORAL.		100,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
44	CLORETO DE SÓDIO 0,9%		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
45	CLORETO DE SÓDIO 20%,		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
46	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG.		10800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
47	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJATAVEL		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
48	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 100MG COMPRIMIDO.		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
49	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO.		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
50	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
51	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
52	DEXAMETASONA 0,1% CREME		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
53	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
54	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
55	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 2 MG/5 ML SUSPENSÃO		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
56	DIAZEPAM 5 MG COMP.		55000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
57	DIAZEPAM 5 MG INJ. AMP.		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
58	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
59	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML.		1200,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
60	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
61	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG		5600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
62	ENALAPRIL MALEATO DE 20 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



**ESTADO DO PARÁ**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



63	ENALAPRIL MALEATO 5 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
64	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
65	ERITROMICINA ESTEARATO DE CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
66	ESPIRAMICINA 500MG/ML COMPRIMIDO.		2400,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
67	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO.		2184,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
68	ESPIRONOLACTONA 25 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
69	ETINILESTRADIOL + LEVONEGESTREL COMP. 00,3MG+0,15MG.		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
70	FENITOINA SÓDICA 100 MG COMP.		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
71	FENITOINA SODICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL		1200,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
72	FENOBARBITAL 100 MG		120000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
73	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETAVEL		700,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
74	FENOBARBITAL 40 ML SOLUÇÃO ORAL		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
75	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA		6000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
76	FOLINATO DE CALCIO 15MG COMP.		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
77	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
78	GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML COLÍRIO		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
79	GENTAMICINA SULFATO 5 MG/G POMADA OFTALM.		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
80	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
81	GLICAZIDA 80MG COMPRIMIDO		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
82	GLICEROL ENEMA 120 MG/ ML		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
83	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG		1800,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
84	HALOPERIDOL 1 MG COMP.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
85	HALOPERIDOL 5 MG COMP.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
86	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJ.		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



**ESTADO DO PARÁ**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



87	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
88	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO		144000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
89	HIDROCORTIZONA 1% CREME		300,000	TUBO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
90	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
91	HIDROXOCOBALAMINA CLORIDRATO DE 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		50,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
92	IBUPROFENO COMPRIMIDO 200 MG		2400,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
93	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML		2400,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
94	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
95	IPRATÓPIO BROMETO 0,02 MG/DOSE AEROSOL		200,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
96	IPRATÓPIO BROMETO 0,02 MG/ML SOL. INALANTE		200,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
97	IVERMECTINA 6 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
98	LEVADOPA 100MG + BENZERASIDA 25 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
99	LEVODOPA 100 MG + CABIDOPA 10 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
100	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMP.		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
101	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
102	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
103	LIDOCAINA CLORIDRATO AEROSOL 100 MG/ML		800,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
104	LIDOCAINA CLORIDRATO GEL 2%		100,000	BISNAGA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
105	LOPERAMIDA 2 MG		12000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
106	LORATADINA 10 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
107	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
108	LOSARTONA POTÁSSICA 50 MG		270000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
109	MEBENDAZOL COMP. 100 MG		11000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
110	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL 30ML		11000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



**ESTADO DO PAR**  
**Fundo Municipal de Sade**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



111	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE COMPRIMIDO 10 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
112	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE COMPRIMIDO 2,5 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
113	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE SOLUAO INJETVEL 150 MG/ML		50,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
114	METIFORMINA , CLORIDRTO DE , 500 MG COMPRIMIDO		40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
115	METFORMINA CLORIDRATO DE 850 MG COMPRIMIDO		110000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
116	METILDOPA 250MG		18000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
117	METROCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 5 MG/ML SOLUAO INJETVEL		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
118	METROCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE SOLUAO ORAL 4 MG/ML		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
119	METROCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 10 MG COMPRIMIDO		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
120	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL+APLICADORES		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
121	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO		260000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
122	METRONIDAZOL 40 MG/ML SOLUAO ORAL		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
123	MICONAZOL NITRATO 2% CREME		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
124	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL+APLICADORES		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
125	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
126	NITROFURANTONA CPSULA 100 MG		1000,000	CPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
127	NITROFURASONA SUSPENSAO ORAL 5 MG/ML		1200,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
128	LEO MINERAL 100MG		2400,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
129	OMEPRAZOL 10 MG CPSULA		28800,000	CPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
130	OMEPRAZOL 20MG COMP.		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	PARACETAMOL 500MG COMP.		25000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
132	PARACETAMOL SOL .ORAL 200MG/ML		20000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
133	PASTA D'GUA (FN)		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



	Valor total extenso:					
134	PERMAGANATO DE POTÁSSIO		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	PERMETRINA 1%		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
136	PERMETRINA 5%		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
137	PILOCARPINA CLORIDRATO COLÍRIO 2%		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
138	PIROSTIGMINA BROMETO DE 60 MG COMPRIMIDO		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
139	PIRIDOXINA CLORIDRATO DE 50 MG COMPRIMIDO		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
140	PIRIMETRAMINA 25 MG COMPRIMIDO		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
141	POLIVITAMÍNICO (ÂC.ASCÓRBICO, AC PANTOTÊNICO, BIOTINA, OUT.		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
142	PREDNISONA FOSFATO SÓDICO 1,34 MG /ML SOLUÇÃO		2400,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	PREDNISONA 20MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
144	PREDINISONA 5 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
145	PREDINISONA COMPRIMIDO 20 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
146	PREDINISONA COMPRIMIDO 5 MG		24600,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
147	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJ.		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
148	PROPILTIOURACILA 100 MG		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
149	PROPILTIOURACINA 50MG		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
150	PROPRANOLOL CLORIDRATO DE 40 MG COMPRIMIDO		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
151	RANITIDINA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 150 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
152	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G		15000,000	ENVELOPE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
153	SINVASTINA 10 MG		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
154	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
155	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
156	SOLUÇÃO DE IODETO DE POTÁSSIO IOSADA (FN)		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00



**ESTADO DO PAR**  
**Fundo Municipal de Sade**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



	Valor total extenso:					
157	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
158	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. COMP. 400 MG + 80		75600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA (40 MG+8MG)		140000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
160	SULFATO DE ANTROPINA 1% COLIRIO		50,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
161	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/G POMADA OFTALMOLGICA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
162	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLIRIO		600,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
163	SULFATO FERROSO DE 25 MG/ML SOL ORAL		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
164	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO		44000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
165	TIABENDAZOL 50 MG/ML SUSPENSO ORAL		2200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
166	TIABENDAZOL 500 MG COMPRIMIDO		26000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
167	TIAMINA CLORIDRATO DE 300 MG COMPRIMIDO		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
168	TIMOLOL MALEATO DE 0,25 % COLIRIO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
169	TIMOLOL MALEATO DE 0,5% COLIRIO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
170	TROPICAMIDA 1% COLIRIO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
171	VALPROATO DE SDIO CPSULA 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE CIDO VALPROICO)		10800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
172	VALPROATO DE SDIO OU CIDO VALPRICO 250 MG CPSULA OU COMPRIMIDO 288 MG		10800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
173	VALPROATO DE SDIO OU ACIDO VALPROICO SOLUO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML		5800,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
174	VARFARINA SDICA COMPRIMIDO 1 MG		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
175	VARFARINA SDICA COMPRIMIDO 5 MG		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
176	VERAPAMIL CLORIDRATO DE 120 MG COMPRIMIDO		2800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
177	VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80 MG COMPRIMIDO		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
178	LEVOTIROXINA SDICA 50 MG COMPRIMIDO		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
179	CAPTOPRIL 50 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00



	Valor total extenso:					
180	DIPIRONA COMPRIMIDOS		25000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
181	ENALAPRIL 10 MG 30 CMP.		30000,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
182	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG		29000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
183	COMPLEXO B INJETAVEL		1800,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
184	COMPLEXO B COMPRIMIDO		1800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
185	LIDOCANA 0,02% INJETVEL		30000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
186	LIDOCANA 0,02% SEM VASO CONSTRITOR INJETVEL		400,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
187	LOSARTANA 100 MG		62000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
188	LOSARTANA 25 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
189	METILDOPA 500 MG		9000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
190	PREDNISOLONA COLRIO (OFTALMO) 1%		500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
191	CLOBAZAN 20 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
192	ISODIL 5 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
193	NIFEDIPINO 20 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
					Total :	0,00

### 3 - JUSTIFICATIVA

Atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto nº 3.931/01, para este objeto  mais conveniente a aquisio de bens com previso de entrega parcelada, haja vista a PMTS no dispor de espao fsico suficiente para armazenar grandes quantidades de materiais.

### 4 – FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O procedimento licittorio dever observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos ns 3.555, de 08 de agosto de 2000; 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, subsidiariamente s normas da Lei nº 8.666/93 e suas alteraoes e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 5 – PROPOSTA DE PREOS

5.1 – Na proposta de preo dever constar a descrio detalhada do material cotado, a quantidade solicitada, valor unitrio e total, marca dos produtos prazo para entrega dos materiais, nmero da conta corrente, gncia e nome do Banco para pagamento.



## **6 – PRAZO DE ENTREGA**

6.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do município, especificamente no almoxarifado da Hospital Municipal, de acordo com as necessidades do Fundo.

. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

## **7 – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

7.1 – O recebimento dos materiais ficará a cargo do Almoxarifado, através do seu responsável ou servidor por ele designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.2 – Os materiais serão recebidos na sede da prefeitura municipal de terra santa, em horário comercial de 08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

## **8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o PMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela PMTS, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMTS, sobre os materiais ofertados;

8.6 – Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

8.7 – validade dos materiais não inferior a **12 (doze) meses, a partir da data de entrega.**

## **9 – OBRIGAÇÕES DA PMTS**

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

9.5 – Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

## **10 – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 – O acompanhamento da entrega dos materiais será efetuado pelo responsável pelo Serviço de Patrimônio e Almoxarifado – SEPAM, da PMTS.

10.2 – Dentre as atribuições do Responsável pelo SEPAM /PMTS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos materiais entregues, o acompanhamento e controle físico dos materiais em estoque.

## **11 – DO PAGAMENTO**

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que estabelece a obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

## **12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:



- 12.1.1 - advertência;
- 12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- 12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MDA, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- 12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMTS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
- 12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
- 12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF;
- 12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

### **13 – DISPOSIÇÕES FINAIS / DA AMOSTRA**

- 13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 – O quantitativo expresso neste Termo não significa que o MDA irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº 3.931/01.
- 13.3 – Caso a(s) autoridade(s) da PMTS entenda(m) importante, poderá a(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço na licitação ser(em) convocadas a apresentar amostra(s) do(s) material(is) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a sua notificação ou via sistema (na fase do Certame) ou outro instrumento equivalente, a qual será avaliada a amostra(s) do(s) produto(s) por meio de testes de qualidade e uso, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada a amostra enviada.**
- 13.3.1 - Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o responsável convocará o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma empresa que atenda às especificações mínimas de qualidade deste Termo de Referência.
- 13.3.2 - A avaliação da amostra será feita observando-se:
- a) A amostra deve atender a todos os itens na primeira parte da análise, sendo considerada inapta aquela que não for aprovada em qualquer um dos itens abaixo relacionados:
- 1) Verificação da embalagem externa: deverá apresentar texto claro em português (serão aceitas etiquetas em português, afixadas na própria caixa, com a tradução do que estiver escrito em outra língua na embalagem) informando nitidamente a data de validade, identificação do fabricante e referência do suprimento.
  - 2) Facilidade de seu uso e qualidade do material utilizado em sua fabricação;
  - 3) Demais testes que o responsável julgar necessário.
- 13.4 A(s) amostra(s) aprovadas poderá(ao) não ser(em) considerada(s) para fins de recebimento antecipado, ficando a critério do Município de Terra Santa, o aceite do abatimento da amostra na futura aquisição.
- 13.5 – A(s) amostra(s) rejeitadas estarão disponíveis à licitante para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a mesma providencie sua retirada, sem quaisquer ônus ao Município de Terra Santa. Prazo esse, após expirado sem a retirada do material, o mesmo será descartado conforme entendimento do Ministério.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2014-PMTS**  
**ANEXO 02**  
**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente Contrato de Compra e Venda, integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 0032/2014-PMTS”, de um lado o Município de Terra Santa através do fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretaria Municipal, Sra. Jaciara Nogueira Picanço, e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. XX.XXX.XXX./XXXX-XX, neste ato representado pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXX, tem justo e acordado o seguinte:

**Cláusula 1ª - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento de medicamentos destinados à farmácia básica do Município de Terra Santa, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

**Cláusula 2ª - DA ENTREGA**

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do município, especificamente no almoxarifado do Hospital Municipal, sendo que a primeira entrega será no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e as demais de acordo com necessidade da Prefeitura.

**Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA**

- 3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
- 3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido.

**Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA**

- 4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

**Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 – A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta do item orçamentário:

**08 02. 10 303 0230 2.057 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA)**

**Cláusula 6ª - DO PREÇO**

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em



vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

#### **Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, conforme o Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que estabelece a obrigatoriedade de uso de Nota Fiscal Eletrônica Modelo 55, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

#### **Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2015, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

#### **Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO**

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PREFEITURA, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado ao Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

#### **Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES**

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

#### **Cláusula 11ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 0025/2013-FMS produza seus jurídicos e legais efeitos. Terra Santa, XX de XXXX de 2014.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_  
RG Nº \_\_\_\_\_



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2014-PMTS- PARA REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO 03  
PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado nos itens 8.1 e 8.2 do edital e suas especificações, propomos:

**Item . Especificações**

De acordo com planilha descritiva do item 3 e sub-item 3.1.

**Obs.: Não é obrigatória a cotação dos seis itens desta licitação.**

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.

Prazo de validade da presente proposta \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIM.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	ACICLOVIR 200 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG CP		331200,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
4	ACIDO FOLICO 5 MG COMP.		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
5	ACIDO SALICILICO 5% POMADA.		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
6	AGUA P/ INJECAO 10ML		45000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
7	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		4800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	ALBENDAZOL 40MG ML SUSP ORAL		2400,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG		800,000	COMPRIMI	0,00	0,00



**ESTADO DO PAR**  
**Fundo Municipal de Sade**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



	Valor total extenso:					
10	ALENDRONATO DE SDIO 70 MG	1200,000	COMPRIMI	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
11	AMIODARONA 200 MG	400,000	COMPRIMI	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
12	AMITRIPTINA 25 MG COMPRIMIDO.	60000,000	COMPRIMI	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
13	AMOXICILINA 250MG SUSP	2000,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
14	AMOXILINA 50 MG/CLAVULANDO DE POTSSIO SUSP. ORAL 50 MG + 12,5 MG/DL	1000,000	FRASCO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
15	AMOXILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO COMP. 500 MG + 125 MG	3000,000	CPSULA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
16	AMOXILINA 500 MG CPSULA	60000,000	CPSULA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
17	ANLODIPINO BESILATO DE COMPRIMIDO 10 MG	29376,000	COMPRIMI	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
18	ANLODIPINO BESILATO DE COMPRIMIDO DE 5 MG	34560,000	COMPRIMI	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
19	ATENOLOL 100 MG	9000,000	COMPRIMI	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
20	ATENOLOL 50 MG	40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
21	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSO ORAL	8640,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
22	AZITROMICINA 500MG COMP.	5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
23	BECLOMETAZONA DIPROPRIATO DE P SOLUO INALANTE OU AEROSOL 200 UG / DOSE	10,000	FRASCO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
24	BECLOMETAZONA DIPROPRIATO DE P SOLUO INALANTE OU AEROSOL 250 UG / DOSE	10,000	FRASCO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
25	BECLOMETAZONA DIPROPRIATO DE P SOLUO OU AEROSOL 50 UG / DOSE	10,000	FRASCO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI C/ 4 ML INJETVEL	5000,000	AMPOLA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI C/ 4 ML INJETVEL	5000,000	AMPOLA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
28	BENZILPENICILINA PROCANA + BENZILPENICILINA POT.	18000,000	AMPOLA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
29	BIPERIDENO CLORIDRATO DE 4 MG COMPRIMIDO DE LIBERAO PROLONGADA	2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
30	BIPERIDENO CLORIDRATO DE 2 MG COMPRIMIDO	2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
31	BIPERIDENO LACTADO DE 5 MG/ML SOLUO INJETVEL	2000,000	AMPOLA	0,00	0,00	



**ESTADO DO PAR**  
**Fundo Municipal de Sade**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



	Valor total extenso:					
32	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO 2		86400,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
33	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE II		2400,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
34	CARBAMAZEPINA 200 MG		48000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
35	CARBONATO DE LITIO 300 MG		24000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
36	CAVERDILOL COMP.3,125MG.		10800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
37	CAVERDILOL COMP.6,25MG.		10800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
38	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO		48000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
39	CEFALEXINA SDICA OU CEFALEXINA CLORIDRATO DE 50 MG/ML		3000,000	VIDRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
40	CLARITROMOCINA 250 MG COMPRIMIDO		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
41	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
42	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML GTS		2400,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
43	CLORAFENICL PALMITATO DE 25MG SUSPENSO ORAL.		100,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
44	CLORETO DE SDIO 0,9%		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
45	CLORETO DE SDIO 20%.		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
46	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG.		10800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
47	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETVEL		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
48	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 100MG COMPRIMIDO.		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
49	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO.		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
50	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
51	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
52	DEXAMETASONA 0,1% CREME		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
53	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
54	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDO		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



**ESTADO DO PAR**  
**Fundo Municipal de Sade**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



55	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 2 MG/5 ML SUSPENSO		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
56	DIAZEPAM 5 MG COMP.		55000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
57	DIAZEPAM 5 MG INJ. AMP.		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
58	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
59	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML.		1200,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
60	DIPIRONA SDICA 500 MG/ML SOLUO ORAL		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
61	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG		5600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
62	ENALAPRIL MALEATO DE 20 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
63	ENALAPRIL MALEATO 5 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
64	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSO ORAL		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
65	ERITROMICINA ESTEARATO DE CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
66	ESPIRAMICINA 500MG/ML COMPRIMIDO.		2400,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
67	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO.		2184,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
68	ESPIRONOLACTONA 25 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
69	ETINILESTRADIOL + LEVONEGESTREL COMP. 00,3MG+0,15MG.		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
70	FENITOINA SDICA 100 MG COMP.		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
71	FENITOINA SDICA 50 MG/ML SOLUO INJETAVEL		1200,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
72	FENOBARBITAL 100 MG		120000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
73	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETAVEL		700,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
74	FENOBARBITAL 40 ML SOLUO ORAL		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
75	FLUCONAZOL 150 MG CPSULA		6000,000	CPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
76	FOLINATO DE CALCIO 15MG COMP.		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
77	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
78	GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML COLRIO		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



**ESTADO DO PARÁ**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



79	GENTAMICINA SULFATO 5 MG/G POMADA OFTALM.		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
80	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
81	GLICAZIDA 80MG COMPRIMIDO		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
82	GLICEROL ENEMA 120 MG/ ML		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
83	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG		1800,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
84	HALOPERIDOL 1 MG COMP.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
85	HALOPERIDOL 5 MG COMP.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
86	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJ.		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
87	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
88	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO		144000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
89	HIDROCORTIZONA 1% CREME		300,000	TUBO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
90	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
91	HIDROXOCOBALAMINA CLORIDRATO DE 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		50,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
92	IBUPROFENO COMPRIMIDO 200 MG		2400,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
93	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML		2400,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
94	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
95	IPRATÓPIO BROMETO 0,02 MG/DOSE AEROSOL		200,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
96	IPRATÓPIO BROMETO 0,02 MG/ML SOL. INALANTE		200,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
97	IVERMECTINA 6 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
98	LEVADOPA 100MG + BENZERASIDA 25 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
99	LEVODOPA 100 MG + CABIDOPA 10 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
100	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMP.		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
101	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
102	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



**ESTADO DO PAR**  
**Fundo Municipal de Sade**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



103	LIDOCAINA CLORIDRATO AEROSOL 100 MG/ML		800,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
104	LIDOCAINA CLORIDRATO GEL 2%		100,000	BISNAGA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
105	LOPERAMIDA 2 MG		12000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
106	LORATADINA 10 MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
107	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
108	LOSARTONA POTSSICA 50 MG		270000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
109	MEBENDAZOL COMP. 100 MG		11000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
110	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL 30ML		11000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
111	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE COMPRIMIDO 10 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
112	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE COMPRIMIDO 2,5 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
113	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO DE SOLUAO INJETVEL 150 MG/ML		50,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
114	METIFORMINA , CLORIDRTO DE , 500 MG COMPRIMIDO		40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
115	METFORMINA CLORIDRATO DE 850 MG COMPRIMIDO		110000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
116	METILDOPA 250MG		18000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
117	METROCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 5 MG/ML SOLUAO INJETVEL		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
118	METROCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE SOLUAO ORAL 4 MG/ML		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
119	METROCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 10 MG COMPRIMIDO		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
120	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL+APLICADORES		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
121	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO		260000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
122	METRONIDAZOL 40 MG/ML SOLUAO ORAL		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
123	MICONAZOL NITRATO 2% CREME		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
124	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL+APLICADORES		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
125	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI		500,000	UNIDADE	0,00	0,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



	Valor total extenso:					
126	NITROFURANTOÍNA CÁPSULA 100 MG		1000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
127	NITROFURASONA SUSPENSÃO ORAL 5 MG/ML		1200,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
128	ÓLEO MINERAL 100MG		2400,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
129	OMEPRAZOL 10 MG CÁPSULA		28800,000	CÁPSULA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
130	OMEPRAZOL 20MG COMP.		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	PARACETAMOL 500MG COMP.		25000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
132	PARACETAMOL SOL .ORAL 200MG/ML		20000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
133	PASTA D'ÁGUA (FN)		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	PERMAGANATO DE POTÁSSIO		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	PERMETRINA 1%		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
136	PERMETRINA 5%		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
137	PILOCARPINA CLORIDRATO COLÍRIO 2%		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
138	PIROSTIGMINA BROMETO DE 60 MG COMPRIMIDO		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
139	PIRIDOXINA CLORIDRATO DE 50 MG COMPRIMIDO		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
140	PIRIMETRAMINA 25 MG COMPRIMIDO		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
141	POLIVITAMÍNICO (ÁC.ASCÓRBICO, AC PANTOTÊNICO, BIOTINA, OUT.		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
142	PREDNISONA FOSFATO SÓDICO 1,34 MG /ML SOLUÇÃO		2400,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	PREDNISONA 20MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
144	PREDINISONA 5 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
145	PREDINISONA COMPRIMIDO 20 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
146	PREDINISONA COMPRIMIDO 5 MG		24600,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
147	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJ.		1500,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
148	PROPILTIOURACILA 100 MG		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
149	PROPILTIOURACINA 50MG		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



	Valor total extenso:					
150	PROPANOLOL CLORIDRATO DE 40 MG COMPRIMIDO		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
151	RANITIDINA CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 150 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
152	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G		15000,000	ENVELOPE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
153	SINVASTINA 10 MG		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
154	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
155	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
156	SOLUÇÃO DE IODETO DE POTÁSSIO IOSADA (FN)		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
157	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
158	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. COMP. 400 MG + 80		75600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA (40 MG+8MG)		140000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
160	SULFATO DE ANTROPINA 1% COLIRIO		50,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
161	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/G POMADA OFTALMOLÓGICA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
162	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML COLIRIO		600,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
163	SULFATO FERROSO DE 25 MG/ML SOL ORAL		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
164	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO		44000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
165	TIABENDAZOL 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		2200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
166	TIABENDAZOL 500 MG COMPRIMIDO		26000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
167	TIAMINA CLORIDRATO DE 300 MG COMPRIMIDO		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
168	TIMOLOL MALEATO DE 0,25 % COLIRIO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
169	TIMOLOL MALEATO DE 0,5% COLIRIO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
170	TROPICAMIDA 1% COLIRIO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
171	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROÍCO)		10800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
172	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO 288 MG		10800,000	COMPRIMI	0,00	0,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



	Valor total extenso:					
173	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROÁTICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML		5800,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
174	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 1 MG		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
175	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG		1500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
176	VERAPAMIL CLORIDRATO DE 120 MG COMPRIMIDO		2800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
177	VERAPAMIL CLORIDRATO DE 80 MG COMPRIMIDO		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
178	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG COMPRIMIDO		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
179	CAPTOPRIL 50 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
180	DIPIRONA COMPRIMIDOS		25000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
181	ENALAPRIL 10 MG 30 CMP.		30000,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
182	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG		29000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
183	COMPLEXO B INJETAVEL		1800,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
184	COMPLEXO B COMPRIMIDO		1800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
185	LIDOCAÍNA 0,02% INJETÁVEL		30000,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
186	LIDOCAÍNA 0,02% SEM VASO CONSTRITOR INJETÁVEL		400,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
187	LOSARTANA 100 MG		62000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
188	LOSARTANA 25 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
189	METILDOPA 500 MG		9000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
190	PREDNISOLONA COLÍRIO (OFTALMO) 1%		500,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
191	CLOBAZAN 20 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
192	ISODIL 5 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
193	NIFEDIPINO 20 MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
					Total :	0,00

Data:



**ESTADO DO PARÁ**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**CNPJ: 11.870.266/0001-01**



Assinatura:

Nome:

RG: CPF:



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2014-FMS.**  
**ANEXO 04**  
**MINUTA DE DECLARAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2014-FMS**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2014-PMTS- PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**ANEXO 05**  
**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão Social: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2014-PMTS- PARA REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO 06  
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(CARGO), portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº. \_\_\_\_\_, para representá-la perante ao Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0032/2014-FMS** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:  
R.G:  
CARGO:



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2014-PMTS- PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**ANEXO 07**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir com o exposto no edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Empresa:  
Representante legal:



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2014-PMTS- PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**ANEXO 08**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa)....., pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à .....  
(cidade)/(Estado) por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) .....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº .....SSP/PA e de CPF nº .....,  
DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é  
considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º  
da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data  
NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal proponente.

**OBSERVAÇÃO:**

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso